



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 101 / 2.026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04 / 2.026

Ata de sessão pública referente ao Edital nº 101/2.026 – Concorrência Eletrônica nº 04/2.026, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, LOCALIZADO NA RUA BAHIA, Nº 1573 – COHAB III – FRANCISCO SANCHES ARRIAGA, NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Aos dezenove dias do mês de junho do ano de 2.026, a partir das 08:00 horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Agente de Contratação designado(a) Portaria nº 35 de 2026, o(a) Sr(a). **Sra. Luciani Gomes Mendonça Padovan** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Sra. Tatyane Fernanda Martins, Sra. Keila Cristina Gasparin Ferreira e o Sr. Ricardi Pazian Baptista**, para a realização da sessão pública do processamento da Concorrência Pública supracitada. Registra-se que esteve à disposição para auxiliar na análise da documentação técnica, o Sr. Daniel Nozomu Hazaski, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Agente de Contratação e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Agente de Contratação deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no Edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula **8** do Edital, registrando-se a participação de **11 (onze)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS INICIAIS:** Encerrado o prazo para cadastramento das



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

propostas, a Agente de Contratação realizou análise das propostas iniciais apresentadas pelas participantes, verificou-se que as propostas apresentadas encontravam-se dentro do valor estimado. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Encerrada a etapa de lances, o(a) Agente de Contratação convocou a proponente melhor classificada para apresentar **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, sua proposta readequada com os documentos pertinentes. Não obstante, o(a) agente de contratação, observando que a empresa classificada em primeiro lugar se encontra on line e permanece inerte desde 09h42min, inclusive não apresentou as razões de seu pedido de desclassificação, apenas indicando que não atende certo item da planilha orçamentária, porém, não esclareceu qual seria, decide manter o prazo já acordado com a mesma para que apresente sua proposta readequada com os demais documentos, indeferindo, inclusive, seu pedido de desclassificação. Transcorrido o prazo, e, tendo em vista que a empresa classificada em primeiro lugar não encaminhou sua proposta readequada com os documentos pertinentes, o(a) agente de contratação deliberada pela desclassificação da referida proponente. Ato contínuo o(a) agente de contratação convocou a segunda classificada, qual seja, a empresa **CSD SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA**, para apresentar sua proposta readequada com os demais documentos pertinentes **no prazo de até 02 (duas) horas**, contudo, desde já lhe restou concedido a prorrogação do referido prazo para que consiga com tranquilidade refazer sua planilha orçamentária de acordo com último lance ofertado pela referida proponente. **DA SUSPENSÃO:** Em razão do prazo concedido, a sessão foi suspensa, ficando sua retomada designada para o dia 22/06/2026, às 8h. **DA RETOMADA DA SESSÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises da proposta e documentação se deu a partir das 8 horas do dia 22/06/2026. Na sequência, a documentação solicitada e apresentada pela proponente, foi analisada pelo(a) Agente de Contratação, Equipe de Apoio e pelo Sr. Daniel Nozomu Hazaski, este último, Engenheiro Civil lotado na Secretaria Municipal de Obras e responsável pela elaboração da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, restando tal documentação analisada e **aceita**. Em ato contínuo procedeu-se com a conferência dos documentos de Habilitação, onde o(a) Agente de Contratação, juntamente a equipe de apoio, verificou se a(s) licitante(s) provisoriamente classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **10** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a empresa: **1-) CSD SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 39.827.015/0001-63.** **DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Após, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na Plataforma BLL, restando aprovado pelo(a) Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sendo que as documentações de qualificação técnica, elencadas na **Cláusula 10.7.4 do Edital**, foram analisadas e aprovadas pelo Sr. Daniel Nozomu Hazaski, representante da Secretaria Municipal de Obras, restando **HABILITADA(S)** a(s) empresa(s) **1-) CSD SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 39.827.015/0001-63.** Vencidos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

os regulares procedimentos, o(a) Agente de contratação consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço Global**, declarando **VENCEDORA** do objeto do certame a(s) empresa(s): **1-) CSD SERVIÇO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 39.827.015/0001-63.**, pelo preço global de **R\$ 75.612,86 (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Doze Reais e Oitenta e Seis Centavos)**. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico da documentação de habilitação. **DO PRAZO RECURSAL:** Sequencialmente, o(a) Agente de Contratação tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação e proposta comercial, concedendo na sequência o prazo de **30 (trinta)** minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula **12** do Edital. Transcorrido o prazo, houve manifestação de intenção recursal pelas participantes: **LE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA**, nos termos “*Intenção de Recurso Manifestada*” e **ALESSANDRO ROGÉRIO JÚNIOR ME** nos termos “*Requisitamos a manifestação de recurso o qual será elaborado após a análise documental criteriosa. Obrigado*”. Desta forma, foi concedido prazo de 03 (três) dias úteis para envio de memoriais, e sequencialmente, 03 (três) dias úteis para contrarrazões. Em razão da concessão de prazo recursal, o processo permanecerá SUSPENSO até o julgamento dos memoriais de recurso. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6.993/2.021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO REGISTRO DOS ATOS NA PLATAFORMA:** Cumpre esclarecer que todas as tratativas, negociações, comunicados, concessões de prazos, desclassificações (*se houver*) e resultados foram registrados em tempo real no **CHAT de mensagens da Plataforma BLL**, nos termos do instrumento convocatório. Salientando que todas as atualizações referentes ao referido processo são disponibilizados exclusivamente no chat de mensagens para acompanhamento de todos os interessados. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do Edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao Agente de Contratação, nos termos do Edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei



Prefeitura Municipal de Birigui


CNPJ 46.151.718/0001-80


a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Luciani Gomes Mendonça Padovan
Agente de Contratação

Keila Cristina Gasparin Ferreira
Equipe de Apoio


Tatyane Fernanda Martins
Equipe de Apoio


Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio


Daniel Nozomu Hazaski
Representante da Secretaria de Obras